



DECRETO Nº 000001 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI 337 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	550.000,00
02.04.00 - Secretaria MUN.DE Obras Publicas e Serviços Urbanos		
15-451-0008 1.042 - Obras de Infra - Estrutura Urbana/rural		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	70.000,00
15-452-0008 2.023 - Manutenção da Limpeza Publica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
18-544-0008 2.027 - Manutenção e Recuperação de Poços e Chafarizes		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
27-812-0026 2.061 - Incentivo as Atividades Esportivas		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	70.000,00
02.08.00 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento		
10-301-0027 2.068 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-301-0028 2.085 - Manutenção do PAB Fixo		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
02.14.00 - Secretaria Municipal de Cultura		
13-392-0025 2.060 - Apoio a Comemoração de Atividades Cívicas e Religiosas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	550.000,00
02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0018 2.029 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FUNDEF Precatorios		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	450.000,00
02.11.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS		
10-301-0028 2.086 - Manutenção do PROG.COOFINANCIAMENTO Saude		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
CNPJ.: 01.612.570/0001-03
Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2026, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 02 de Janeiro de 2026

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.